

Bruxelas, 14 de setembro de 2021
(OR. en)

11652/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0186(NLE)

SCH-EVAL 99
FRONT 325
COMIX 440

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	10751/21
Assunto:	Proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa à aplicação pela Alemanha do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou uma avaliação em 2020 relativa à aplicação pela Alemanha do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Alemanha aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão das fronteiras externas.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 30 de julho de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 11651/21.
-